



PARECER TÉCNICO Nº 059/2025

Ouro Branco, 16 de dezembro de 2025.

I. OBJETO:

Concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de intervenção em trecho da Rua Antônio João Vieira, a fim de reestabelecer o tráfego na via para reestabelecimento do pavimento asfáltico no trecho no município de Ouro Branco/MG.

II. REFERÊNCIAS:

[1] – CE 002/2025 – Processo nº 085/2025;

[2] – Lei 14.133 de 01/04/2021, que institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

III. ANÁLISE:

3.1 – O objeto do contrato supracitado refere-se ao processo licitatório para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de intervenção em trecho da Rua Antônio João Vieira, a fim de reestabelecer o tráfego na via para reestabelecimento do pavimento asfáltico no trecho no município de Ouro Branco/MG.

3.2 – A Comissão de licitação enviou a secretaria o processo para análise da qualificação técnica da empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, e a mesma apresentou seus atestados de capacidade técnica, onde atendeu parcialmente as exigências previstas no Termo de Referência. Porém não sendo comprovado o atestado de capacidade técnica referente ao item



“Elaboração de estudo hidrológico, mínimo de 1 estudo”, conforme exigido no Termo de Referência desta contratação.

IV. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Setor de Diretoria de Projetos, Fiscalização e Obras Públicas reconhece a empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA como tecnicamente INABILITADA, e solicita a continuidade dos trâmites do processo licitatório.

Autoras:

Eliza Gomes Medeiros

Engenheira Civil

Elisabete de Fátima Rioga Moraes

Diretora de Projetos, Fiscalização e Obras Públicas